

LEI DO PLANO PLURIANUAL

LEI Nº 207/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 138/2021, de 28/12/2021 - Plano Plurianual para o período 2022-2025 para o exercício de 2024 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o período 2022/2025 para o exercício de 2024, do município de SÃO DOMINGOS que, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2024, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar n. 101/2000, que passarão a integrar o PPA - Plano Plurianual, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

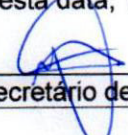
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


CLEITON GONCALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 18/12/2023.


Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:

02/ 02/ 2024
